



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA  
SECRETARIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - CESAD  
REDE DE ALTOS ESTUDOS EM SEGURANÇA PÚBLICA  
ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITOS INFANTO-JUVENIS NO AMBIENTE ESCOLAR  
(ESCOLA QUE PROTEGE)

**ALÍBIA RODRIGUES DO NASCIMENTO**  
**GRET CRISTIAN BARRETO LIMA**

**PRODUÇÃO, LEITURA E DIFUSÃO DE HISTÓRIAS EM QUADRINHO SOBRE**  
**ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI E CRIANÇAS E ADOLESCENTES**  
**EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE**

**Carira**  
**2016**

**ALÍBIA RODRIGUES DO NASCIMENTO  
GRET CRISTIAN BARRETO LIMA**

**PRODUÇÃO, LEITURA E DIFUSÃO DE HISTÓRIAS EM QUADRINHO SOBRE  
ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI E CRIANÇAS E ADOLESCENTES  
EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE**

**Trabalho de conclusão de curso apresentado em forma de Plano de Intervenção, em cumprimento a uma das exigências para obtenção do título de especialista no Curso de Especialização em Direitos Infanto-Juvenis no Ambiente Escolar (Escola que Protege).**

**Eixo temático: Sistemas de Garantias e efetivação dos direitos infanto-juvenis.**

**Orientadora: Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Adriane Álvaro Damascena**

**Coorientadora: Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Denise Leal Fontes A. Leopoldo.**

**Carira  
2016**

**FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA PELA BIBLIOTECA CENTRAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

NASCIMENTO, ALÍBIA RODRIGUES DO, 2016.

Produção, leitura e difusão de histórias em quadrinho sobre adolescentes em conflito com a lei e crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. Alíbia Rodrigues do Nascimento, Gret Cristian Barreto Lima. 53 f.30 cm.

Orientadora. Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Adriane Álvaro Damascena.

Plano de Intervenção/ (lato sensu). Universidade Federal de Sergipe/ Centro Superior de Educação a Distância. Eixo temático: Sistemas de garantias e efetivação dos direitos infanto-juvenis, 2016.

1.Conflito com a lei, 2.História em quadrinho, 3.Vulnerabilidade. I. Damascena, Adriane Álvaro. II. Produção, leitura e difusão de histórias em quadrinho sobre adolescentes em conflito com a lei e crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA  
SECRETARIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - CESAD  
REDE DE ALTOS ESTUDOS EM SEGURANÇA PÚBLICA  
ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITOS INFANTO-JUVENIS NO AMBIENTE ESCOLAR  
(ESCOLA QUE PROTEGE)

## COMISSÃO JULGADORA

Plano de Intervenção dos discentes Alíbia Rodrigues do Nascimento e Gret Cristian Barreto Lima, sob o título “*Produção, Leitura e difusão de História em Quadrinho Sobre Adolescentes em Conflitos com a Lei e Crianças e Adolescente em Situação de Vulnerabilidade*”, defendido e aprovado em 25 de Janeiro de 2016 pela banca examinadora composta pelas seguintes professoras:

---

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Adriane Álvaro Damascena  
**Presidente**

---

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup> Denise Leal Fontes Albano  
**Membro Titular**

---

Prof<sup>a</sup> MS. Anabela Maurício de Santana  
**Membro Titular**

A cidadania é um princípio ontológico: o ser humano é, para além do seu lugar social, das suas lágrimas e dores, da sua desvalia – um cidadão...Direitos. Direitos Humanos e Direito. À diferença...Um caminho, uma história: um agente que compõe a nossa brasilidade. Negá-lo, excluí-lo, silenciá-lo é macular, ferir, mutilar nossa brasilidade...O trabalho de inserção social é o resgate da cidadania negada, a superação dos direitos violados e a reinvenção do Brasil com todos e para todos...Neste caminho, a democracia é tão-somente um passo...Temos dívidas sociais....

Bichueti (2011)

## AGRADECIMENTOS

É muito especial este momento em nossas vidas, pois poucos alcançam esta conquista, mas, pela infinita graça, misericórdia e amor do Senhor Deus, galgamos com garbosidade esta vitória. Ele está sempre ao nosso lado, consolando, orientando, dando sabedoria, perseverança e renovando as nossas forças.

Agradecemos a comunhão da amizade, cumplicidade, parceria, vitória que proporcionaram a superação das dificuldades no meio do caminho, visto que foi um curso que exigiu muito do discente responsabilidade, empenho, disciplina, discernimento, compreensão, esforços e paciência. Enfim, vencemos e reciprocamente estamos agradecidas pela oportunidade e promoção em que galgamos para alcançar nossos objetivos e conclusivos desse projeto de intervenção.

A realização deste projeto interventivo também só foi possível graças:

À Universidade Federal de Sergipe e a toda equipe do Programa Universidade Aberta do Brasil, por buscar preparar com esmero todos os seus discentes com uma excelente equipe pedagógica e promoção por meio do ambiente virtual.

A todos os professores que nos acompanharam durante o curso de especialização em Direitos Infante-Juvenis no Ambiente Escolar (Escola que Protege), por toda troca de respeito, carinho e apoio realizados durante 2014 e 2015, em que estivemos juntos.

Às professoras Dr<sup>a</sup>. Denise Leal e Dr<sup>a</sup> Adriane Damascena, como também aos nossos tutores Darlene e Washington por mediarem o projeto de ação interventivo com toda a dedicação e preparação deste curso de especialização promovido pelo Centro de Educação Superior a Distância.

## RESUMO

O presente projeto de intervenção, denominado Produção, leitura e difusão de histórias em quadrinho sobre adolescentes em conflito com a lei e crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, tem como enfoque para o seu desenvolvimento o Estatuto da Criança e do Adolescente em gibi da Turma da Mônica e uma produção de uma história em quadrinho lançado em sala de aula na turma do 5º ano da Escola de 1º Grau Cônego João Lima Feitosa, localizado no Centro da cidade de FreiPaulo/SE. Recorremos em diferentes momentos às contribuições metodológicas para elaboração e desenvolvimento com base no roteiro do campo de observação, de amostragem e pesquisa qualitativa. O tema foi escolhido devido à análise sociológica da vulnerabilidade das crianças e adolescentes, mais ainda a situação dos adolescentes em conflito com a lei, que é de extrema importância na realidade brasileira, em se incluir como um sujeito cidadão de direitos e deveres. Estudou-se, principalmente, a atuação de agentes no sistema de garantias de direitos para apresentar os meios que asseguram o que é de direito para essa população. É evidente que não foi possível encontrar uma solução para acabar definitivamente com os problemas dos violados, mas, na visão do contexto histórico-sócio-cultural, o presente trabalho busca aprimorar como agentes no enfrentamento da violência que apavora os nossos brasileirinhos, estes seres com direitos e deveres de oportunidades já lhes assegurados.

**Palavras-chaves:** Conflito com a lei, história em quadrinho, vulnerabilidade.

## ABSTRACT

This intervention project called Production, reading and dissemination of a comic strip about adolescents in conflict with law and children and adolescents in vulnerable situations is to focus on its development the Statute of Children and Adolescents in Class comic book of Monica and there is a production of a comic strip launched in class in the class of 5th grade School 1st Grade Canon "João Lima Feitosa," located in the center in the city of Frei-Paulo / SE. Resorted different times methodological contributions to development and development based on the script of field observation, sampling, and qualitative research. This theme was chosen because the sociological analysis of the vulnerability of children and adolescents, even more the situation of adolescents in conflict with the law, which is of utmost importance in the Brazilian reality in be included as a subject of citizen rights and duties. And mostly it is studied the role of agents in the right safeguards system, to provide the means to secure what is right for this population. It is clear that in this paper we can not say that this action research carried find a solution to definitely overcome the problems of abused, but in view of the historical and socio-cultural context and finally seek development as agents in fighting violence frightens our brasileirinhos, these with opportunities of rights and duties already assured him.

**Keywords:** Conflict with the law, comic strip, vulnerability

## SUMÁRIO

AGRADECIMENTO-----	6
RESUMO-----	7
ABSTRACT-----	8
SUMÁRIO-----	9
INTRODUÇÃO-----	10
Capítulo I: REFERENCIAL TEÓRICO -----	15
1.1 Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente -----	17
Capítulo II: DIAGNÓSTICO -----	24
Capítulo III: PLANO DE INTERVENÇÃO-----	30
3.1 Objetivos-----	30
3.2 Metodologia-----	30
CONSIDERAÇÕES FINAIS -----	34
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS -----	36
ANEXOS-----	39

## INTRODUÇÃO

O presente projeto de intervenção intitulado Produção, leitura e difusão de histórias em quadrinho sobre adolescentes em conflito com a lei e crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade será desenvolvido à luz do Estatuto da Criança e do Adolescente em gibi da Turma da Mônica, seguido de uma produção de uma história em quadrinhos a ser lançada em sala de aula na turma do 5º ano Escola de 1º Grau Cônego João Lima Feitosa, localizada no Centro da cidade de Frei-Paulo/SE.

Em ressalva, teve a necessidade de se conhecer as concepções acerca dos direitos infanto-juvenis que fundamentam a prática de professores no ambiente escolar como enfrentamento para os direitos violados dentro e fora da escola no Brasil. Além disso, é importante levar em consideração especificamente a prática cotidiana desse tema transversal na educação no município de Frei Paulo. Este está situado na Microrregião de Carira, a 74 km de distância da capital do estado de Sergipe, o qual possui uma área territorial de 406,8 km<sup>2</sup>, com população por volta de 13.874 habitantes, fazendo limites com os municípios de Carira, Itabaiana, Ribeirópolis, Macambira, Pedra Mole, Nossa Senhora de Aparecida e Pinhão. (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA / IBGE/2010).

Para que ocorra o enfrentamento para os direitos violados, é preciso que toda criança ou adolescente, não só as que estão em situação de vulnerabilidade ou em conflito com a lei, mas todas, possam tomar conhecimento dos seus direitos para prevenir ou advertir para as implicações dos seus direitos a fim de que deixem de ser violados e, desse modo, eles possam ser inseridos em um ambiente protetor como a escola. O que se propõe é a mudança do retrato da escola, no qual ainda vemos o avanço de situações de violência quando deveria ser um lugar seguro, de proteção.

Para tanto, torna-se necessário analisar e aproveitar a bagagem cultural do aluno, ou seja, o conhecimento cotidiano, as observações, novidades, experiências e aprendizados que lhe são provenientes do meio familiar ou junto aos mais próximos e à comunidade em que vive. Neste sentido, é importante ressaltar que a interdisciplinaridade é um dos elementos principais para sedimentar o caráter sócio-interacionista do nosso projeto, também não podemos deixar de lado a socialização entre aluno/aluno, professor/aluno, através de um processo dinâmico de valorização do pensamento reflexivo, oportunizando condições para o exercício da criatividade, da descoberta.

O que se propõe é que o professor como educador deve aparecer nesse contexto como um incentivador do hábito de leitura, com textos também em histórias em quadrinhos. Tal material deve ser apresentado de forma alegre e excitante, tornando-se, assim, atraente à produção e difusão do conhecimento para esta população infanto-juvenil, como também o professor deve entender as dificuldades existentes no cotidiano e poder contribuir com a inclusão das crianças no mundo social como sujeitos cidadãos de direitos.

Dando ênfase a temas transversais, tais como ética e cidadania, serão utilizados gibis para trabalhar sobre adolescentes em conflito com a lei e crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade em sala de aula. E sabe-se que a leitura é fundamental para o crescimento do cidadão e, numa perspectiva socioconstrutivista, deve em todo o tempo o professor mostrar-se atento aos interesses extraescolares dos alunos a fim de utilizar-se deles como mecanismo de suporte ao processo de ensino-aprendizagem.

Assim, considerando a possibilidade de interesse inicial dos alunos pelo tema proposto, o objetivo é a ampliação desse conhecimento possibilitando-lhes o exercício da ação criadora na construção de um gibi conjugando questões, fatos e experiências presentes na vida de muitas crianças e adolescentes que estão em situação de vulnerabilidade e em conflito com a lei.

O referente projeto de intervenção tem como objetivo geral:

✓ Promover a leitura e a produção e difusão de uma história em quadrinho sobre adolescentes em conflito com a lei e crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

Ademais, como objetivos específicos do presente Projeto de Intervenção são apresentados os seguintes:

✓ Despertar a reflexão do aluno sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente em duas facetas: Proteção para os violados em situação de vulnerabilidade e Atenção Especial para os adolescentes em situação de conflito;

✓ Identificar a criança e o adolescente como sujeitos de direitos, como cidadãos legalmente protegidos, dentro e fora da escola;

✓ Difundir a ideia de uma ética de responsabilidade em que os direitos sejam reconhecidos e também os correspondentes deveres necessários a um processo de formação e educação para cidadania, ou seja, uma responsabilidade de via dupla.

✓ Fomentar por meio da produção de uma história em quadrinhos a percepção sobre os direitos e deveres de crianças e adolescentes como estratégia para enfrentar a violência na escola.

O processo de construção e elaboração das atividades que serão realizadas no presente plano de intervenção foi definido a partir da necessidade de abranger conteúdos relevantes sobre adolescentes em conflito com a lei e em situação de vulnerabilidade no meio social, proporcionando, assim, que por meio de um veículo ou elemento lúdico como um gibi uma maior percepção sobre cidadania e direitos humanos.

Sendo assim, os procedimentos metodológicos que serão desenvolvidos para os alunos no decorrer das aulas têm o intuito de levá-los a compreender os direitos violados das crianças e dos adolescentes e a observação dos fatores de risco que podem levar um adolescente a uma situação de conflito com a lei.

Dessa forma, a etapa da construção do gibi é especial para que o educando desenvolva habilidades de interpretação, síntese, crítica, reflexão. Para isso, é trabalhada como gênero textual a história em quadrinhos mediando conteúdos sobre adolescentes em conflito com a lei e crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, passo a passo, com os alunos levando Estatuto da Criança e do Adolescente em HQ e, ao final, que produzam todas as partes, ou seja, a construção de um gibi sobre tal assunto. Deste modo, estaríamos trabalhando com as propostas e objetivos traçados pelos PCNs da Educação Básica para o ensino fundamental de 1º ao 5º ano, em que diz que se devem utilizar as diferentes linguagens-verbal, matemática, gráfica, plástica e corporal como meio para produzir, expressar e comunicar suas ideias, interpretar e usufruir das produções culturais, em contextos públicos e privados atendendo a diferentes intenções e situações de comunicação.

É importante saber, conforme Lima (2010, *apud* MENDONÇA, 2005, p.199-200), que HQ é caracterizada como um gênero icônico ou icônico verbal<sup>1</sup>narrativo cuja progressão temporal se organiza quadro a quadro, apresentando como elementos típicos desenho, quadros e balões e/ou legendas, onde é inserido o texto verbal.

Este projeto está relacionado a uma ação interventiva com base no Estatuto da Criança e Adolescente com as questões principais abordadas em gibi. Assim sendo, adota-se a metodologia abaixo referente:

- ✓ Capacitação para a produção de história em quadrinho (HQ) por meio de oficinas;
- ✓ Entrega do Estatuto da Criança e do Adolescente em História de quadrinho para todos os alunos;

---

1 O gênero icônico é representado pelo visual, enquanto que o gênero icônico verbal narrativo é representado pelo visual verbal. Nas HQs, tanto pode predominar o visual quanto o visual verbal, por isso, a classificação em gênero icônico ou icônico verbal narrativo.

- ✓ Debate sobre os direitos, deveres e responsabilidades de cada um, como cidadãos ativos no mundo social;
- ✓ Divulgação da importância da conscientização dos alunos sobre os direitos violados das crianças e dos adolescentes através da história em quadrinho;
- ✓ Valorização e apreciação das produções finais das HQs sobre adolescentes em conflito com a lei e crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade feitas pelos alunos na sala e organizada pelas estagiárias numa exposição na sala de aula;
- ✓ Apresentação de uma simulação de uma da dupla juntamente com a professora da turma de uma situação-problema comum do cotidiano dos alunos para que possam identificar uma violação dos direitos como sujeitos dentro de uma ética de responsabilidade;
- ✓ Orientação com uma lista elaborada pelas estagiárias para facilitar aos alunos a escolherem na lista de exemplos entre os casos de fatores de risco que podem levar a um adolescente a uma situação de conflito com a lei e casos de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade transcrevendo um caso escolhido individualmente para produção de uma história em quadrinhos apresentando soluções de enfrentamento em seu desfecho;
- ✓ Distribuição de panfletos do disk 100 aos alunos, professora, direção escolar com uma solução de enfrentamento da violação dos direitos e deveres das crianças e dos adolescentes com uma simples atitude de ligar para o disk 100 ou ir ao conselho tutelar comunicando o fato;
- ✓ Demonstração através de um folheto em quadrinho como ter uma relação eficiente e colaborativa com o Conselho Tutelar elaborado por Aurélio Amaral da revista Gestão Escolar (10/11/2011) destinado à direção e professora como manter compromisso e atitude para uma maior efetividade do sistema de garantias dos direitos de crianças e adolescente da comunidade.

Faz-se importante destacar, conforme já mencionado no capítulo I, Referencial teórico, adentra-se apontando Perrenoud, Dewey, menciona também o protagonismo infanto-juvenil (cidadania ativa), sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente, ECA, o compromisso em denunciar, LDB, os conteúdos curriculares da educação básica e os objetivos do ensino fundamental.

Já no que se infere o capítulo II, Diagnóstico, foi apresentada uma compreensão de uma rede de proteção para as crianças e adolescentes através de um sistema de garantia existente no município de Frei Paulo/Sergipe, conforme enfoque do projeto interventivo e a relação com o compromisso social através de uma ética de responsabilidade juntamente com a escola.

Uma vez definidos os aportes teóricos, metodológicos e feito diagnóstico social, foi traçada no Capítulo 3 a proposta do plano interventivo e atribuído à *práxis* este projeto interventivo “Produção, leitura e difusão de histórias em quadrinho sobre adolescentes em conflito com a lei e crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade”.

## CAPÍTULO I: REFERENCIAL TEÓRICO

A importância do percurso histórico de alguns educadores no contexto dos direitos infanto-juvenis no ambiente escolar trata-se das contribuições, das lutas e conquistas no processo de educação, no papel da escola, na relação com o saber e a aprendizagem. Vale lembrar que o Brasil, sendo um país capitalista periférico, possui graves problemas educacionais e historicamente tem procurado resolver importando modelos e reflexões pedagógicas desenvolvidas em países como Estados Unidos, França, com características sociais similares com o Brasil.

Na elaboração deste projeto, buscou-se a influência da concepção do filósofo norte-americano John Dewey (2002, p.25-27) por ser um pensador que defendia a democracia e a liberdade de pensamento levando a prática para a escola. Este consistia na necessidade de valorizar a capacidade de pensar dos alunos e instigar nos alunos a autonomia para questionar a realidade. A teoria Deweyana remete como uma das mais modernas da didática, sendo base inspiradora para o construtivismo e para as bases teóricas dos PCNs.

Para John Dewey (2002, p.25-27), a educação é resultado da interação entre o organismo e o meio através da experiência e da reconstrução da experiência em que a atividade escolar centra-se na experiência ativando as potencialidades, capacidades, necessidades e interesses naturais do aluno. Este pensador defendia a democracia no campo institucional e no interior das escolas, tendo como objetivo educar a criança como um todo. Além disso, no Brasil, inspirou o movimento da Escola Nova liderado por Anísio Teixeira.

Com relação à construção de saberes e competências, adentramos a apontar Perrenoud (2002), pois este afirma que o professor deve ser o organizador de uma pedagogia construtiva, para que os alunos tenham condições de construir seus próprios saberes. Além disso, o educador deve ser um engenheiro de situações de aprendizagem.

Constata-se, assim, que, na história da educação do ser, é na formação da fase infanto-juvenil que devemos voltar o olhar para transformar o ser humano num homem capaz de construir um novo horizonte antropológico, autônomo, solidário, com conhecimento, habilidade e destreza para agir e transmitir valores que devem ser vividos com competência pluridimensional (aprender a ser; aprender a conviver; aprender a fazer; aprender a aprender).

De acordo com Perrenoud, é importante o educador despertar no aluno a essência ensino-aprendizagem a fim de desenvolver três competências inerentes ao ser humano. Aqui incita neste projeto não só para a superação de fatores de risco, e da conduta quando se há

vulnerabilidade, que é através da conquista da autonomia pela competência social (saber se relacionar), emocional (saber lidar com as emoções, tendo controle delas) e cognitiva (saber fazer uso da capacidade intelectual). (SIERRA e MESQUITA, 2006, p. 153).

Para concluir, é bem verdade que a educação do século XXI deve ser embasada em pilares que possam promover um aluno sujeito de direitos e deveres. Por conseguinte, visar no aluno contemporâneo uma educação em que ele próprio possa construir o seu ser desenvolvendo suas potencialidades em termos pessoais e sociais com iniciativa, compromisso e liberdade, fazendo suas opções, assumindo deveres sociais, exercendo a cidadania no mundo que o cerca, ou seja, dentro e fora dos muros da escola.

Vale ressaltar que o significado de vulnerabilidade não quer dizer ser vulnerável (como sendo incapaz), e certamente está sendo dito que o sujeito menor de 18 anos tem como superar as imprudências quando estão sendo violados os seus direitos afetando o bem-estar destes. Desta forma, trata-se em atenção especial para os adolescentes em situação de vulnerabilidade e adolescentes em conflito com a lei. Muda-se também a ótica de como vítimas dos problemas sociais. Vê-se também pelo ECA que este público deve ter responsabilidade pelos atos infracionais, submetendo-se a processos judiciais, recebendo medidas socioeducativas (SIERRA e MESQUITA, 2006, p.3).

Nota-se que é de fundamental enfoque tratar da cidadania desta população infanto-juvenil a sua autonomia e responsabilidade em que se tornam não apenas sujeitos de direitos, como também de deveres constituído de conduta e valores que trocam o exercício de sua cidadania.

Cabe ao educador despertar na criança e no adolescente o reconhecimento de que tem o direito de ser reconhecido como sujeito de direitos legalmente protegidos, inclusive além dos muros da escola. A sociedade precisa despertar para ver na criança um ser com dignidade da mesma forma que se reconhece em relação a um adulto. Já os educadores que compreendem o universo infanto-juvenil são capazes de passar juntamente com os pais a importância de valores sociais, autoestima, e essa consciência de sujeito de direitos que já vem assegurado nos termos do artigo 227 da Constituição Federal de 1988:

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (Redaçãodada Pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010).

Este plano de intervenção também alerta para o fato de que a violação dos direitos das crianças e adolescentes ainda é bastante comum no ambiente institucional, seja no lar, na escola, na igreja, em outro meio social, com abusos e desrespeitos muitas vezes praticados por professores, pais, parentes, vizinhos, etc. Fazem-se urgentes mudanças no modelo educacional para que o aluno torne-se detentor do conhecimento dos direitos de criança cidadã ativa e assuma um protagonismo juvenil.

Para o enfrentamento das violações dos direitos e deveres da criança e do adolescente, há um sistema de garantia dos direitos dessa população e que está de acordo como que foi estabelecido pelo ECA, que define, em seu artigo 86: “A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios”.

Na perspectiva de alcançar uma efetivação mais concreta do ECA é que foi preciso a integração de uma Rede de Proteção da Infância e da Adolescência no Brasil, viabilizando a adoção de mecanismos de implantação e implementação de diversas instituições e atores com funções e atribuições articuladas no Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) dentro dos eixos de Promoção de direitos, Defesa de direitos e de Controle social. E dentro dessa ética de responsabilidade o SGDCA está assentado em eixos estratégicos para melhor compreensão a seguir distribuída conforme feita por CALASANS e BOHRER(2011) e TEIXEIRA (2010).

### 1.1 Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente

<b>❖ Eixo de Promoção de direitos</b>		
<b><u>ATORES:</u></b>	<b><u>FUNÇÕES:</u></b>	<b><u>ATRIBUIÇÕES:</u></b>
Ministérios do governo federal; Secretarias estaduais ou municipais; Fundações; ONGs; Conselhos de direitos incluindo toda área de assistência social, educação e saúde.	Formular e estabelecer diretrizes para a política pública de atendimento dos direitos da criança e do adolescente; Executar medidas de proteção de direitos; Executar medidas socioeducativas.	Ao lado dos demais conselhos setoriais, esse eixo dá-se por meio do desenvolvimento da política de atendimento de direitos de criança e adolescentes e integra a promoção de direitos.

<b>❖ Eixo de Defesa de direitos</b>		
<b><u>ATORES:</u></b>	<b><u>FUNÇÕES:</u></b>	<b><u>ATRIBUIÇÕES:</u></b>
Os órgãos judiciais;Ministério Público, especialmente as promotorias de justiça, as procuradorias gerais de justiça;Defensorias públicas;Advocacia Geral da União e as procuradorias gerais dos Estados;Polícias, delegacias especializadas;Conselhos tutelares;Ouvidorias;Entidades de defesa de direitos humanos incumbidas de prestar proteção jurídico-social.Órgãos da Segurança Pública, como Polícia Civil, Militar, Federal e Rodoviária, Guarda Municipal.	Zelar, através dos Conselhos Tutelares no qual atua neste eixo, o cumprimento dos direitos da criança e adolescente.	Receber denúncias e fazer cessar as violações de direitos e responsabilizar o autor da violência.

<b>❖ Eixo de Controle Social</b>		
<b><u>ATORES:</u></b>	<b><u>FUNÇÕES:</u></b>	<b><u>ATRIBUIÇÕES:</u></b>
Conselhos dos direitos de crianças e adolescentes,Conanda,Cedeca e CMDCA;Conselhos setoriais de formulação e controle de políticas públicas;Os órgãos e os poderes de controles interno e externo definidos na Constituição Federal.	Ser responsável pelo acompanhamento, avaliação e monitoramento das ações de promoção e defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes, bem como, dos demais eixos. Focar-se primordialmente pela sociedade civil organizada e por meio de instâncias públicas colegiadas, a exemplo dos conselhos.	Através do Conselho Municipal, que é o principal ator no âmbito do controle e vigilância dos direitos e suas atribuições, são: Deliberar sobre a política municipal da área, incluindo a gestão orçamentária do fundo e o monitoramento do orçamento municipal naquilo que se refere diretamente à área da criança e adolescente; Fiscalizar as ações, projetos e programas implementados; Estruturar e apoiar os Conselhos Tutelares; registrar as entidades e programas de

		atendimento, governamentais e não- governamentais; Divulgar e sensibilizar a sociedade sobre os direitos da criança e adolescente.
--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CALASANS e BOHRER(2011) e TEIXEIRA (2010).

Vale ressaltar que se encontra definido no artigo 98 do ECA as razões que justificam as medidas aplicáveis ao público infante-juvenil em situação de risco pessoal e social:

Art. 98. As medidas de proteção à criança e ao adolescente são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados: I - por ação ou omissão da sociedade ou do Estado; II - por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável; III - em razão de sua conduta.

Afirmando o que está previsto no artigo 98 do ECA, a fim de consolidar o Sistema de Garantia dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, deve a autoridade judiciária ou o Conselho Tutelar tomar as medidas específicas de proteção definidas no artigo 101 do ECA:

Art. 101. Verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 98, a autoridade competente poderá determinar, dentre outras, as seguintes medidas:

- I - encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade;
- II - orientação, apoio e acompanhamento temporários;
- III - matrícula e frequência obrigatória em estabelecimento oficial de ensino fundamental;
- IV - inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente;
- V - requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial;
- VI - inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;
- VII - acolhimento institucional;
- VIII - inclusão em programa de acolhimento familiar;
- IX - colocação em família substituta.

Como já foi lembrado, um dos objetivos centrais desse projeto interventivo está relacionado à difusão da importância do Estatuto da Criança e do Adolescente em duas frentes principais: Proteção para os violados em situação de vulnerabilidade e Atenção Especial para os adolescentes em situação de conflito. Tais aspectos são abordados em um gibi de forma clara e lúdica para o alunado do 5º ano do Ensino Fundamental da Escola de 1º Grau Cônego João Lima Feitosa.

Ainda abordando o que seria Atenção Especial para os adolescentes em situação de conflito, no ECA é possível encontrar as seguintes garantias, nos artigos 110 e 111.

Art. 110. Nenhum adolescente será privado de sua liberdade sem o devido processo legal.

Art. 111. São asseguradas ao adolescente, entre outras, as seguintes garantias:

I - pleno e formal conhecimento da atribuição de ato infracional, mediante citação ou meio equivalente;

II - igualdade na relação processual, podendo confrontar-se com vítimas e testemunhas e produzir todas as provas necessárias à sua defesa;

III - defesa técnica por advogado;

IV - assistência judiciária gratuita e integral aos necessitados, na forma da lei;

V - direito de ser ouvido pessoalmente pela autoridade competente;

VI - direito de solicitar a presença de seus pais ou responsável em qualquer fase do procedimento.

Já na decretação de medidas socioeducativas, a que melhor se ajusta ao superior interesse do adolescente é aquela que preserva o convívio familiar. Embora o adolescente em conflito com a lei, sendo ator da prática de um ato infracional, deva ter seus direitos ligados à dignidade da pessoa humana preservados, confere competência ao juiz para determinar medidas socioeducativas, com base no artigo 112 do ECA.

Art. 112. Verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas:

I - advertência;

II - obrigação de reparar o dano;

III - prestação de serviços à comunidade;

IV - liberdade assistida;

V - inserção em regime de semiliberdade;

VI - internação em estabelecimento educacional;

VII - qualquer uma das previstas no Art. 101, I a VI.

§ 1º A medida aplicada ao adolescente levará em conta a sua capacidade de cumpri-la, as circunstâncias e a gravidade da infração.

§ 2º Em hipótese alguma e sob pretexto algum, será admitida a prestação de trabalho forçado.

§ 3º Os adolescentes portadores de doença ou deficiência mental receberão tratamento individual e especializado, em local adequado às suas condições.

Como se pode observar, é considerado medida socioeducativa aquela aplicada em decorrência da prática de ato infracional<sup>2</sup> para o adolescente em conflito com a lei. É bem importante destacar que um dos fins desse projeto é levar ao aluno a capacidade de desenvolver um senso crítico apurado sobre seus direitos e deveres através do gênero textual história em quadrinhos, convergindo ideias de uma cidadania ativa e protagonismo infanto-

---

<sup>2</sup> “Considera-se ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal” (artigo 103 do ECA, Lei 8.069 de 13 de julho de 1990).

juvenil no seu enfrentamento e não silenciar quando for vítima ou perceber outras crianças ou adolescentes sendo vítimas de violação em seus direitos.

A respeito da garantia de proporcionalidade na aplicação da medida socioeducativa, vale destacar a advertência como a menos drástica, nos termos do que prediz o artigo 115 do ECA: “A advertência consistirá em admoestação verbal, que será reduzida a termo e assinada.”. Quanto à obrigação de reparar o dano, diz o artigo 116 do ECA:

Art. 116. Em se tratando de ato infracional com reflexos patrimoniais, a autoridade poderá determinar, se for o caso, que o adolescente restitua a coisa, promova o ressarcimento do dano, ou, por outra forma, compense o prejuízo da vítima.  
Parágrafo único. Havendo manifesta impossibilidade, a medida poderá ser substituída por outra adequada.

Com relação à prestação de serviços à comunidade, ao jovem é judicialmente assegurado o respeito à sua integridade física, psíquica e emocional, como prediz o artigo 117 do ECA:

Art. 117. A prestação de serviços comunitários consiste na realização de tarefas gratuitas de interesse geral, por período não excedente a seis meses, junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos congêneres, bem como em programas comunitários ou governamentais.  
Parágrafo único. As tarefas serão atribuídas conforme as aptidões do adolescente, devendo ser cumpridas durante jornada máxima de oito horas semanais, aos sábados, domingos e feriados ou em dias úteis, de modo a não prejudicar a frequência à escola ou à jornada normal de trabalho.

Enfim, o adolescente em conflito com lei, sentenciado pelo seu ato infracional, ainda é protegido e amparado pela previsão de outros direitos, que são assegurados pelo ECA, como prediz no artigo 124 e 125:

Art. 124. São direitos do adolescente privado de liberdade, entre outros, os seguintes:  
I - entrevistar-se pessoalmente com o representante do Ministério Público;  
II - peticionar diretamente a qualquer autoridade;  
III - avistar-se reservadamente com seu defensor;  
IV - ser informado de sua situação processual, sempre que solicitada;  
V - ser tratado com respeito e dignidade;  
VI - permanecer internado na mesma localidade ou naquela mais próxima ao domicílio de seus pais ou responsável;  
VII - receber visitas, ao menos, semanalmente;  
VIII - corresponder-se com seus familiares e amigos;  
IX - ter acesso aos objetos necessários à higiene e asseio pessoal;  
X - habitar alojamento em condições adequadas de higiene e salubridade;  
XI - receber escolarização e profissionalização;  
XII - realizar atividades culturais, esportivas e de lazer;  
XIII - ter acesso aos meios de comunicação social;  
XIV - receber assistência religiosa, segundo a sua crença, e desde que assim o deseje;

XV - manter a posse de seus objetos pessoais e dispor de local seguro para guardá-los, recebendo comprovante daqueles porventura depositados em poder da entidade;  
 XVI - receber, quando de sua desinternação, os documentos pessoais indispensáveis à vida em sociedade.

§ 1º Em nenhum caso haverá incomunicabilidade.

§ 2º A autoridade judiciária poderá suspender temporariamente a visita, inclusive de pais ou responsável, se existirem motivos sérios e fundados de sua prejudicialidade aos interesses do adolescente.

Art. 125. É dever do Estado zelar pela integridade física e mental dos internos, cabendo-lhe adotar as medidas adequadas de contenção e segurança.

É importante destacar também que o ECA, em seu artigo 245, faz nota penaliza o profissional, seja das áreas social, de educação ou saúde, que, tendo o dever de comunicar à autoridade competente os casos de seu conhecimento envolvendo suspeita ou confirmação de maus-tratos contra a criança ou adolescente, deixa de fazê-lo. É lamentável admitir que a violação dos direitos no Brasil seja cometida, não raras vezes, por agentes da educação ou instituições, que têm o dever de resguardar a criança e o adolescente.

Art. 245. Deixar o médico, professor ou responsável por estabelecimento de atenção à saúde e de ensino fundamental, pré-escola ou creche, de comunicar à autoridade competente os casos de que tenha conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente:

Pena - multa de três a vinte salários de referência, aplicando-se o dobro em caso de reincidência.

Vale salientar, como assegura no artigo 5º, “nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais”. E no artigo 17 diz: “O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais”.

Nesse longo caminho de conquista da cidadania para as crianças e adolescentes, foram assegurados direitos e deveres através da promulgação da Constituição Federal, em 5 de outubro de 1988; o Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990; a Lei nº 8.069; e, em seguida, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Por sua vez, o presente plano de ação interventiva tem como público-alvo alunos do 5º ano com idade de 12 a 16 anos, isto é, crianças e adolescentes do ensino fundamental, dando ênfase às diretrizes propostas no artigo 27 da LDB, considerando as diretrizes que

possuem para difusão de valores, práticas desportivas, preparação para o mundo do trabalho e exercício da educação escolar e cidadania.

Art. 27 – Os conteúdos curriculares da educação básica observarão, ainda, as seguintes diretrizes:

- I – a difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática;
- II – consideração das condições de escolaridade dos alunos em cada estabelecimento;
- III – orientação para o trabalho;
- IV – promoção do desporto educacional e apoio às práticas desportivas não formais.

Ainda comentando a LDB, é necessário relatar sobre as mudanças do nível do ensino fundamental que passara por uma mudança pela Lei nº 11.274, de fevereiro de 2006, permitindo o ingresso no ensino fundamental aos 6 anos de idade e aumentando para nove anos de duração o tempo para concluir este nível. É importante, pois garante a permanência do alunado para que conclua o ensino e possa também reduzir os índices de repetência e evasão escolar. Enfim, o objetivo do artigo 32 vem salientar:

- II – a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;
- III – o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;
- IV – o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

(...)

§ 5º O currículo do ensino fundamental incluirá, obrigatoriamente, conteúdo que trate dos direitos das crianças e dos adolescentes, tendo como diretriz a Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente, observada a produção e distribuição de material didático adequado.

A proposta deste trabalho está voltada para a educação básica no nível fundamental com gênero textual história em quadrinhos (HQ), por proporcionar ao público infanto-juvenil uma leitura prazerosa e dinâmica. De acordo com Lima (2011,p.5), além de essa ser uma boa ferramenta, possibilita desenvolver competências ao leitor de escrita argumentativa, senso crítica, entre outros.

## CAPÍTULO II:DIAGNÓSTICO

O presente plano de intervenção fornece diretrizes precisas para o sucesso do mesmo em que foi feita através de uma pesquisa quantitativa, documental, entrevista com um questionário elaborado no módulo IX sugerido no âmbito do curso de especialização em Direitos Infante-Juvenis (Escola que protege), no qual fora mapeado a rede de proteção existe no município de Frei Paulo / SE para compreender que a escola compõe essa rede.

Em uma primeira etapa houve a realização do Diagnóstico Social consistindo do roteiro mapeado da rede de proteção do município escolhido que é Frei Paulo/ Sergipe, a qual a Rede de Proteção formada é composta somente por: Conselho Tutelar, Delegacia geral, Defensoria Pública, Ministério Público,CREAS(Centro de Referência Especializado de Assistência Social, CRAS( Centro de Referência de Assistência Social ), Secretaria de Assistência Social.

De acordo com as informações obtidos do CREAS “Mãos Amiga” na área de assistência social estão disponíveis: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV – para crianças e adolescentes. O CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, localizado a Rua Napoleão Emídio da Costa, S/N, no qual é ofertado o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF; e um CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, localizado à Praça São Paulo, nº 150, onde é ofertado o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos – PAEFI.

O CREAS foi inaugurado em 2011 na cidade, de Frei Paulo, desde então os dados que outrora era no CRAS, agora é responsabilidade do CREAS. Sendo assim, os dados considerados do CREAS “Mão Amiga” é que foram atendidos dez adolescentes em cumprimento de Prestação de Serviço à Comunidade. Daí, cinco reincidiram nos atos infracionais e cinco cumpriram medidas de Internação Provisória.

Conforme os dados de 2010 da Fundação Renascer de Aracaju, fornecidos para o CREAS “Mão Amiga” do município de Frei Paulo foram atendidos quatro adolescentes (masculino) na Internação Provisória e em 2013 o quantitativo foi o mesmo. Conforme o levantamento dos dados no período de 2011-2014, dos adolescentes em conflito com a lei, os casos estão relacionados a atos infracionais como furto, roubo, infrações de trânsito e atos de violência de menor potencial ofensivo.

Vale salientar, que à criança e ao adolescente é legalmente assegurada a prioridade e urgência no atendimento pelo ECA, especialmente quando estão na condição de

vitimizados, como nota no artigo 13 do Estatuto: “Os casos de suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais”.

Sendo assim, na coleta dos dados junto ao Conselheiro/ Coordenador do Conselho Tutelar da cidade de Frei Paulo/SE no referente ano de 2015 Alessandro Thalia Santos Sena, foi obtida a informação de que nove adolescentes tiveram medidas socioeducativas impostas pela justiça. Em 2012, quatro adolescentes e em 2013, quatro adolescentes. Abaixo, os indicadores de violência desde 2012 até 2014 estão relacionado a esta população infanto-juvenil.

É que nessa perspectiva, analisamos os casos de 2012 a 2014 por meio dos dados obtidos a partir de levantamento do Conselho Tutelar no município de Frei Paulo em Sergipe, a fim de propor ações visando o enfrentamento das violações dos direitos e deveres das crianças e adolescentes.

- **Casos 2012 a 2014**

<b>Casos (Conselho Tutelar)</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>
<b>Negligência</b>	08	30	15
<b>Aconselhamento aos pais</b>	21	65	20
<b>Rebeldia</b>	30	60	35
<b>Agressão Física</b>	-	03	01
<b>Violência Sexual</b>	03	-	-
<b>Violência Psicológica</b>	03	05	02
<b>Visita as Escolas (Municipal)</b>	11	12	05
<b>Visita as Escolas (Estadual)</b>	07	08	02
<b>Situação Irregular (trânsito)</b>	12	05	-
<b>Acompanhamento a Delegacia</b>	19	06	01
<b>Acompanhamento ao MP</b>	04	29	10
<b>Visitas Domiciliares (Zona Urbana)</b>	25	100	12

<b>Visitas Domiciliares (Zona Rural)</b>	17	81	20
<b>Crianças e adolescentes de outras cidades</b>	-	-	02
<b>Ato infracional</b>	02	03	-
<b>Denúncia Anônima</b>	10	26	10
<b>Termo de Responsabilidade e Advertência</b>	15	50	08
<b>Total</b>	<b>184</b>	<b>478</b>	<b>143</b>

(Conselho Tutelar) - Frei Paulo/ Sergipe

É pertinente relatar acerca dos dados coletados de 2012 a 2014 via documento acima citado feito pelo Conselho Tutelar de Frei Paulo/SE, tendo como fim, um aumento assustadoramente no ano de 2013, nos casos de negligência, aconselhamento aos pais, rebeldia, agressão física, violência sexual, violência psicológica, visitas as escolas das redes municipais e estaduais, situação irregular no trânsito, acompanhamento a delegacia, ao MP (Ministério Público), visitas domiciliares na zona urbana e rural, dados vindos de crianças e adolescentes de outras cidades, ato infracional denúncia anônima e de termos de responsabilidade e advertência prosseguida, no ano seguinte por um equilíbrio com a sua diminuição no ano de 2014.

Diante do exposto, o coordenador do Conselho Tutelar mencionou que já existe uma parceria deles com as escolas da rede municipais e estaduais, pois anualmente fazem visitas a elas, participam de reuniões de pais e professores, eles recebem o convite para fazer palestras. E também sugerem ações de formação dos educadores. No entanto, ainda há resistência da rede privada para visitas do Conselho Tutelar em reuniões pedagógicas com escola e família.

Para garantir às crianças e adolescentes uma educação de qualidade e sua proteção integral, permitindo que a rede de proteção atue como instrumento para reduzir a violação dos direitos desta população, é imprescindível a contínua integração entre escola e família.

Em ressalva, dando sequência aos subsídios através do levantamento de dados da Escola de 1º Grau Cônego “João Lima Feitosa”, teve-se participação da diretora Mônica Dantas Oliveira dos Santos da escola para obter uma pesquisa qualitativa desse espaço sócio

institucional relatando com a história sociocultural e política das dimensões da realidade escolar.

No que diz respeito ao contexto escolar, foi possível constatar por meio da entrevista, que há uma boa convivência, inclusive, existindo uma boa relação e respeito dos alunos com a direção, secretaria e a equipe pedagógica. Verificou-se, também, que na maioria das vezes os estudantes têm uma interação relativamente pacífica, durante as aulas e os intervalos, mas há momentos em que os maiores, ou seja, os das séries mais avançadas provocam intrigas com os menores das séries mais iniciais que infelizmente, vem a ocasionar implicância entre eles.

Quanto à infraestrutura, ou seja, aos dados físicos da escola, é possível retratar que a escola foi reformada em 2012, tem 17 salas, mas só funcionam 13 e não tem espaço de recreação, nem biblioteca, por ser uma escola média, não tem cobertura, nem ginásio. Portanto, é perceptível que nem espaço para recreação eles tem, pois o que há é um corredor entre salas e a entrada da escola. Ademais, também não tem grêmio escolar, já que se trata de uma escola média voltada para o Ensino Fundamental I. Possui 334 alunos no momento, contando com 23 professores. E no que se trata do momento esperado por muitos dos alunos devido ao contexto social, à hora da merenda escolar, geralmente é oferecido almoço, suco natural, salada de frutas, frutas nos turnos da manhã e tarde.

Vale ressaltar ainda que, nesta escola a organização pedagógica tem um desempenho razoável no sistema educacional do município, com a realização de projetos na modalidade educacional e comemorativa sobre o meio ambiente, leitura, consciência negra, folclore. Apesar de existir o Projeto Político Pedagógico, ele não é atualizado, os professores têm conhecimento disso e, no momento, o mesmo está em reestruturação. Para isso, professores e direção da escola se reúnem dois sábados para a execução do mesmo. Todavia, o currículo escolar não é construído pelos professores, porque a escola recebe a matriz curricular da Secretaria Municipal já elaborada, a partir daí é que os professores elaboram o planejamento anual.

É importante mencionar que no currículo dessa escola existe um projeto de leitura com história em quadrinho e, eventualmente, os professores trabalham em sala de aula, inclusive a diretora comprou alguns exemplares dispostos na sala de leitura<sup>3</sup>, mas infelizmente

---

<sup>3</sup> Entretanto há sala de leitura que é aberta quando precisa isto é, quando é procurada. Já a sala de vídeo é conjugada com a sala de leitura que é aberta na sua maioria as sextas-feiras onde os professores passam os vídeos.

não é freqüente aos alunos se interessarem em lê-los no local. Pois possivelmente não há incentivo para eles praticarem essa atividade.

Ao se tratar do planejamento e avaliação, nota-se que muitos dos trabalhos pedagógicos vêm da Secretaria de Educação. Na escola, é notável que haja um papel a ser cumprido, mas por parte dos pais ainda falta muito para contribuir para a formação do educando. Enquanto os professores e a direção da escola, na medida do possível, fazem o que está ao alcance deles, é comum os pais faltarem às reuniões de pais, não participando da vida escolar dos seus filhos, dificultando o desenvolvimento educacional dos alunos.

É importante relatar que o ECA trata do papel dos pais como um dever a ser cumprido e um direito legalmente assegurado aos filhos no artigo 22: “Aos pais incumbe o dever de sustento, guarda e educação dos filhos menores, cabendo-lhes ainda, no interesse destes, a obrigação de cumprir e fazer cumprir as determinações judiciais .” .

O ECA objetiva garantir os direitos de proteção integral, concebidos como prioritários pelo Estado, família e sociedade a fim de permitir uma existência digna e o desenvolvimento pleno da criança e do adolescente para que se forme um adulto saudável com integridade e direitos respeitados. Uma garantia importante encontra-se no artigo 24do ECA:“A perda e a suspensão do pátrio poder serão decretadas judicialmente, em procedimento contraditório, nos casos previstos na legislação civil, bem como na hipótese de descumprimento injustificado dos deveres e obrigações a que alude o artigo 22.”.

Entre os assuntos abordados nas reuniões de pais, segundo os dados coletados, podemos citar desde o acompanhamento da tarefa em casa, assiduidade, a frequência dos pais à escola para ter conhecimento sobre o desenvolvimento dos filhos, temas transversais, como drogas, alimentação saudável, dando ênfase à inserção de salada de frutas em casa, pois os alunos resistem na hora do lanche quando é oferecido. Afirma-se também que há estratégias para garantir as informações sobre aprendizagem dos alunos e que existe empenho por parte dos professores e da equipe pedagógica, mas ainda assim é de fundamental importância a participação dos pais para um melhor rendimento escolar.

Cabe ressaltar que os professores precisam reciclar seu conhecimento para estar cada vez mais próximos do aluno, com estratégias para alfabetizar, atrair os alunos através de atividades lúdicas com o que se relaciona a formalização deste plano de intervenção como a utilização da história em quadrinho sobre o ECA. Por conseguinte, obter a ciência de uma ética de responsabilidade para que esse aluno protegido de direitos como todos os humanos, tenha esclarecimento para conscientização de ser um sujeito de direitos e deveres para enfim,

proporcionar através da HQ uma oportunidade de formação de cidadãos ativos, seja criança ou adolescente.

O ECA rompe assim a doutrina da situação irregular admitido pelo Código de Menores de 1979 que rotulava crianças e adolescentes, discriminando os que viviam em rua, ou eram órfãos, ou abandonados, ou infrator estando assim em situação irregular. Assim, diferenciando das crianças e adolescentes que viviam na escola.

Somando-se a isso, cabe referir também à importância da difusão na cultura brasileira de um dos grandes desafios da forma como infere (LIMA, e DONBROWSKI, 2014): “a incorporação da Doutrina da Proteção integral que se faz para isso, necessário o desvencilhamento da velha doutrina menorista, prática de uma cultura antiga em que colocava a criança e o adolescente na posição de objeto” e que hoje este paradigma é rompido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. A Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 é o principal instrumento jurídico brasileiro para proteção de crianças e adolescentes regido pelo princípio da proteção integral e do “melhor interesse da criança e do adolescente” como viés protetivo, com características próprias e reguladas com prioridade para este público alvo.

Salienta-se que o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) no seu artigo 56 atribui aos dirigentes de estabelecimentos de Ensino Fundamental e de Educação Infantil o dever de comunicar ao conselho tutelar os casos de maus-tratos, faltas frequentes injustificadas, evasão escolar e repetência.

Como também, está registrado no ECA a obrigação de fazer a denúncia e como medida de enfrentamento desse plano interventivo, vale lembrar que será feito uma demonstração através de um folheto em quadrinho para a direção e professora uma forma de como manter compromisso e atitude para uma relação eficiente com o Conselho Tutelar e cumprir a lei corretamente em consoante com os artigo 70 que é “É dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente.”.

## CAPÍTULO III: PLANO DE INTERVENÇÃO

O desenvolvimento do projeto ocorrerá na Escola de 1º Grau Cônego “João Lima Feitosa”, localizado no Centro, na cidade de Frei-Paulo/SE. Foi formalizado o projeto de intervenção com a definição das atividades consolidadas após realização de um diagnóstico e, a partir desta etapa, foram definidos os passos metodológicos adotados para melhor implementação do intitulado plano interventivo como **Produção, leitura e difusão de uma história em quadrinho sobre adolescentes em conflito com a lei e crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade**. Destarte, à luz do Estatuto da Criança e do Adolescente em gibi da Turma da Mônica, editora Maurício de Sousa, trabalhado em sala de aula na turma do 5º ano da tarde para fomentar o interesse pelo tema e explorar as possibilidades de expressão por meio de uma história em quadrinhos, promovendo as habilidades necessárias para a produção de um gibi pelos estudantes.

### 3.1 Objetivos:

Para a efetivação de um plano interventivo como trabalho final a ser apresentado no âmbito do Curso de Especialização de Direitos Infanto-Juvenis no Ambiente Escolar (Escola que Protege), é necessário compreender os objetivos que o orientam. Nosso Plano de Intervenção está consoante com seus objetivos voltados para despertar a reflexão do aluno sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e como deve ser implementado em duas facetas: **PROTEÇÃO** para os violados em situação de vulnerabilidade e **ATENÇÃO ESPECIAL** para os adolescentes em situação de conflito.

### 3.2 Metodologia

Uma vez definidos os objetivos, foi traçada uma série de procedimentos metodológicos a ser desenvolvidos na sala de aula tendo como meta atender o público alvo

que é a turma do 5º ano com idade de 10 a 16 anos, objetivando a aplicação do plano interventivo com base no Estatuto da Criança e Adolescente em gibi.

O primeiro momento será realizado a capacitação para a produção de história em quadrinho (HQ) por meio de oficina com a entrega do Estatuto da Criança e do Adolescente em gibis para todos os alunos e permitindo um debate dos direitos, deveres e responsabilidades de cada um, conscientizando para uma cidadania ativa no mundo social. E a divulgação da importância da conscientização do aluno dos direitos violados das crianças e dos adolescentes através da entrega do ECA em HQ da Turma da Mônica, da editora Maurício de Sousa.

A segunda ação a apresentação de uma simulação por uma dupla juntamente com a professora de uma situação-problema comum no cotidiano dos alunos para que possam identificar uma violação dos direitos como sujeitos dentro de uma ética de responsabilidade. Por conseguinte, a orientação com uma lista abaixo sugerido no quadro para que os alunos escolham entre os exemplos casos de fatores de risco que podem levar a um adolescente a uma situação de conflito com a lei e casos de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade transcrevendo um caso escolhido individualmente para produção de uma história em quadrinhos dando soluções de enfrentamento em seu desfecho.

<b>Criança ou adolescente em situação de vulnerabilidade</b>	<b>Adolescente em conflito com a lei</b>
Criança que não tomou a vacina e contraiu o tétano/coqueluche/paralisia infantil ou outra doença pela ausência da vacina	Violência do adolescente aos colegas ou aos profissionais da escola (ato infracional)
Trabalhar numa carvoaria ou trabalhar a madrugada da noite na feira	Dirigir um carro e atropelar alguém (ato infracional)
Não ter vagas na escola para criança ou adolescente com necessidade especial	Adolescente com arma de fogo assaltando uma lanchonete
Crescer sem ir à escola por não ter sido matriculado numa escola	Adolescente que rouba carteira na rua, na feira, na escola
Adolescente viciado em crack acorrentado pela mãe em casa	Adolescente que mata para roubar bicicleta, celular, moto, carro.

Será trabalhada em um terceiro momento, a produção de uma história em quadrinhos dando soluções de enfrentamento em seu desfecho e em seguida para a valorização e apreciação das produções de HQ feita pelos alunos será feita uma exposição organizada pelas estagiárias.

Por fim, serão distribuídos panfletos do disk 100 para que se possa ter uma simples atitude de ligar ou procurar um Conselho Tutelar e um folheto em quadrinho de como ter uma relação eficiente com o Conselho Tutelar elaborado por Aurélio Amaral da revista Gestão Escolar (10/11/2011). Têm-se como medidas soluções de enfrentamento da violação dos direitos e garantias das crianças e dos adolescentes, mas também, será entregue o mesmo a direção e corpo docente da escola para que possam manter compromisso e atitude para uma maior efetividade do sistema de garantias dos direitos de crianças e adolescente da comunidade.

Diante do projeto interventivo já aplicado em sala de aula com a turma do 5º ano na Escola de 1º Grau Cônego “João Lima Feitosa” ficamos satisfeitas pela facilidade que tiveram o alunado em fazer a produção da HQs, pois já tinham um conhecimento prévio confirmado pela professora da sala, já antes aplicado no projeto de leitura antemão visto, então assim facilitou a aplicabilidade do nosso trabalho.

Neste sentido, os professores de hoje veem nos gibis um recurso para leitura com valor didático-pedagógico contendo uma linguagem prática, divertida e colorida, é um tipo de leitura cognoscível. Assim, com o desenvolvimento do projeto interventivo, foi possível constatar que as crianças e os adolescentes do ensino fundamental I com a leitura dos gibis desenvolveram a capacidade de fantasiar, a sensibilidade, a sociabilidade, o senso crítico e a leitura visual. Além é claro como gênero textual história em quadrinhos envolvem componentes importantes para a língua, como os signos gráficos- a imagem escrita e a literatura- e elementos como personagens, tempo, espaço e ação contados através das imagens e palavras.

É bom frisar, a importância da leitura como direito humano que tem seu marco legal, pela presença de uma política de Estado marcante no Brasil a partir de 2004, no Governo de Lula iniciando nesse momento ações solidadas dos Estados e Municípios. Como função social e política da leitura têm-se no Plano Nacional do Livro e Leitura, programa seguintes pontos: Democratização do acesso, fomento à Leitura, Formação de Mediadores, Valorização Institucional da Leitura e Incremento de seu Valor Simbólico, Desenvolvimento da Economia livro.

Destarte, falar em política pública é relacionar estado e sociedade, nela compreende tudo o que o Estado faz ou deixa de fazer: o investimento, os segmentos beneficiados ou excluídos pelos serviços. Por conseguinte, as políticas públicas podem oportunizar a melhoria da qualidade de vida da população redistribuindo renda, ou pode privilegiar setores dominantes da sociedade aumentando ainda mais a concentração da renda e da desigualdade social. Tendo como característica fundamental aqui a especificidade do atendimento, que possa priorizar as “crianças” em situação de risco pessoal e social.

Consideramos finalmente este projeto de ação interventivo como pertinente porque despertará no público infante-juvenil o interesse pela leitura da História em quadrinhos como instrumento adequado para mediarmos à reflexão e discussão sobre um assunto tão polêmico e questionador como a violação dos direitos e garantias de crianças e adolescentes.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este projeto de intervenção objetivou mostrar a Produção, leitura e difusão de histórias em quadrinho sobre adolescentes em conflito com a lei e crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. Por conseguinte, visou à possibilidade de desenvolvimento e aperfeiçoamento da leitura e escrita através do uso das historinhas em quadrinho, também conhecidas como gibis, acerca de um fator social, estimulando interesse e assimilação do despertar de tais saberes como sujeito de direitos e deveres.

Mediante isso, este projeto é bem atrativo, pois desperta no aluno um processo de desenvolvimento cognitivo com a construção de história em quadrinhos de forma dinâmica e agradável, mesmo se tratando de aspectos de conflito com a lei e vulnerabilidade da criança e do adolescente.

Convém destacar, através das diversas formas como foi aplicado o projeto de intervenção, que foi observado à interação e participação das crianças e adolescentes envolvidos, despertando neles o interesse em aprender quais são e o que são direitos e deveres de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, a quem recorrer para que sejam efetivamente aplicados. Foi estimulada a curiosidade em poder pedir ajuda e ajudar o próximo, fazendo com que seus direitos e deveres não sejam negados, e sim efetivados.

Desse modo, a formação integral do aluno fica entendida que é missão da educação como direito já embutido no desenvolvimento na sua origem, ao nascer, e para a vida, colocando como tarefa do ato educativo, do ato de ensinar, a cultura, os valores, o aprender a viver, aprender a ser, como uma grande questão da educação como um todo das escolas, professores, pais, comunidade e Estado.

Nesse sentido, o projeto conscientiza que o dever de proteção integral é compartilhado com a família, Estado e sociedade para, assim, assegurar a proteção e tutela de todas as crianças e adolescentes com compromisso e atitude, mediante ações efetivas. Assim, o papel dos educadores exige um esforço coletivo para construção de projetos de educação, dentro de uma cultura de defesa de direitos para que crianças e adolescentes possam exercer a cidadania.

Assim sendo, torna-se um grande desafio na educação ao tratar de valores e critérios pedagógicos para favorecer a socialização entre os alunos e o mundo que o cerca. Faz-se importante o papel da ação educativa em formar um cidadão que aprenda a conhecer o contexto em que está inserido e seus direitos e deveres, para, a partir daí, determinar a

formação integral desse indivíduo numa educação não só para o momento presente, mas também para a vida.

O projeto foi executado e contemplado de forma admiradora pela sua ação e efeito na compreensão do leitor infante-juvenil. Dessa forma, contribui este projeto na formação de leitores com condições de refletir sobre o seu meio sócio-histórico-cultural, favorecendo abrir olhares numa nova perspectiva de um mundo de direitos e deveres podendo, enfim, enfrentar numa situação em que seus direitos forem violados.

Para concluir, presenciemos brasileiros mais críticos, autônomos e cidadãos ativos. As crianças e adolescentes têm e precisam utilizar desses direitos e deveres para poder viver dignamente na sociedade, tornando-se cidadãos conscientes dos seus direitos e deveres.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CALASANS, Ingrid Catarina Soledade e BOHRER, Martins Soares. **Os Atores do Sistema de Garantia aos Direitos da Criança e do Adolescente e o Significado do Controle Social.** Disponível em: [Http://www.sociedadesemear.org.br/arquivos/20110811141517\\_aryadne-sistemagarantiadedireitos.pdf](http://www.sociedadesemear.org.br/arquivos/20110811141517_aryadne-sistemagarantiadedireitos.pdf).

CASTRO, Jane Margareth e REGATTIERI, Marilza. **Interação escola-família:subsídios para práticas escolares.** Brasília: UNESCO, MEC, 2009.

DEWEY, John. **O pensador que levou a prática para a escola.** A revista do professor. Nova escola. Grandes pensadores. Edição especial. Editora AbrilNº 22. Julho, 2008. Pag. 25-27. Disponível em:<http://revistaescola.abril.com.br/edicoes-especiais/022.shtml>.

**Fora da escola não pode!o desafio da exclusão escolar.** 1 ed. Brasília, DF: UNICEF, Campanha Nacional pelo Direito à Educação, 2013.

**Indicadores da qualidade na educação/ Ação Educativa.** UNICEF, Pnud, INEP,Seb/ MEC (Coordenadores). São Paulo: Ação Educativa, 2007, 3ª edição ampliada.

Legislação brasileira sobre educação [recurso eletrônico]. – 2.ed. – Brasília: Câmara dos Deputados, edições Câmara, 2013. 358 p. (Serie legislação; n. 94)

LIMA, Fernanda da Silva e DOMBROWSKI, Carolina. **A adoção irregular no Brasil: uma análise a partir da Doutrina da Proteção Integral e do princípio do melhor interesse da criança e do adolescente.** Disponível em:[http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n\\_link=revista\\_artigos\\_leitura&artigo\\_id=10591](http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=10591)

MEZZOMO, Marcelo Colombelli . **Aspectos da aplicação das medidas protetivas e sócio-educativas do Estatuto da Criança e do Adolescente: teoria e prática.** Disponível em: [buscalegis.ccj.ufsc.br](http://buscalegis.ccj.ufsc.br), <http://www.egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/anexos/28443-28454-1-PB.pdf>

NOLETO, MarlovaJovchelovitch. **Construindo saberes: referências conceituais e metodologia do Programa Abrindo Espaços: educação e cultura para a paz.** – Brasília: UNESCO, Fundação Vale, 2008. 77 p. – (Série saber e fazer; 1)

PERRENOUD, Philippe. **A formação no século XXI as competências para ensinar no século; a formação dos professores e o desafio da avaliação.** Porto Alegre: Artmed, 2002.

RAMIDOFF, Mario Luiz. **Direito da Criança e do Adolescente: Por uma Propedêutica Jurídico-Protetiva Transdisciplinar.** Disponível em: <http://www.dominiopublico.gov.br/download/teste/arqs/cp037625.pdf>

RIZZIN, Irene; BARKER, Gary; CASSANIGA, Neide. **Políticas sociais em transformação: crianças e adolescentes na era dos direitos.** Disponível em: [Http://ojs.c3sl.ufpr.br/ojs/index.php/educar/article/view/2057](http://ojs.c3sl.ufpr.br/ojs/index.php/educar/article/view/2057)

RUOTTI, Caren e ALVES, Renato e DE OLIVEIRA, Viviane Cubas. **Violência na escola: um guia para pais e professores.** São Paulo: Andhep: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2006.

SÊDA, Edson. **A criança e o fiel da balança.** A Solução de Conflitos Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente. Edição adês. Rio de Janeiro, 2004. MMIV. Disponível em: <http://www.edsonseada.com.br/criancafiel.pdf>

SIERRA, V.M.; MESQUITA, W.A. **Vulnerabilidades e fatores de risco na vida de crianças e adolescentes.** *São Paulo em Perspectiva*, São Paulo, Fundação Seade, v. 20, n. 1, p. 148-155, jan./mar. 2006. Disponível em: <<http://www.seade.gov.br>>; <<http://www.scielo.br>>.

SOARES, Priscila Silva; MOURA, Daniela Bezerra SOUZA, Williams Silva. **ECA no Ambiente Escolar.** Módulo VII.

TEIXEIRA, Edna Maria. **Criança e adolescente e o sistema de garantia de direitos.** 2010. Disponível em <http://www.mpce.mp.br/esmp/publicacoes/ed12010/artigos/4CRIANDIREITOS.pdf>.

## Sites

[https://pt.wikipedia.org/wiki/Frei\\_Paulo](https://pt.wikipedia.org/wiki/Frei_Paulo).

<http://jorgebichuetti.blogspot.com.br/2011/08/cidadania-e-solidariedade-etica-do-bem.html>

[http://www.miniweb.com.br/Cidadania/cidadania/escola\\_etica.html](http://www.miniweb.com.br/Cidadania/cidadania/escola_etica.html)

<http://unesdoc.unesco.org/images/0017/001785/178534POR.pdf>

Adolescentes em conflito com a lei – Guia de referência para a cobertura jornalística; Conteúdo disponível também nos sites da SDH/PR ([www.direitoshumanos.gov.br](http://www.direitoshumanos.gov.br)) e da ANDI ([www.andi.org.br](http://www.andi.org.br)).

[http://www.dhnet.org.br/dados/pp/a\\_pdfdht/plano\\_nac\\_convivencia\\_familiar.pdf](http://www.dhnet.org.br/dados/pp/a_pdfdht/plano_nac_convivencia_familiar.pdf)

<http://www.fundabrinq.org.br/index.php/protecao/protecao-empresa-amiga-da-crianca>

<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro01.pdf>. Introdução aos PCNs, pag. 69.

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm)

<http://erida-souza.blogspot.com.br/2010/12/o-genero-textual-historia-em-quadrinho.html>

<http://educonse.com.br/2011/cdroom/eixo%205/PDF/Microsoft%20Word%20-%20TRABALHANDO%20COM%20O%20GeNERO%20TEXTUAL.pdf>

<http://www.uel.br/pos/mestrededu/images/stories/downloads/dissertacoes/2008/2008%20-%20ROSSI,%20Roberto%20de.pdf>

## **ANEXOS**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA  
Curso de Especialização em Direitos Infanto-Juvenis no Ambiente Escolar  
(Escola que Protege)



CARTA DE COMPROMISSO DE PESQUISA

DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO	
Instituição de Ensino:	Universidade Federal de Sergipe - UFS Centro Superior de Educação à distância - CESAD
Curso:	Especialização em Direitos Infanto-Juvenis no Ambiente Escolar (Escola que Protege)
CNPJ:	
Endereço:	Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos" Jardim Rosa Elze s/nº, Departamental III, sala 01
Cidade/Estado:	São Cristóvão / SE

DADOS DO DISCENTE/PESQUISADOR			
Discente/pesquisador: <i>Graci Christian Barreto Lima</i>			
Matrícula:	<i>201422000467</i>	Tel/Cel:	<i>79-9972-0902</i>
Endereço: <i>Praça da Bandeira, 90</i>			
Cidade:	<i>Frei Paulo</i>	CEP:	<i>49514-000</i>
CPF:	<i>003941445-03</i>	RG:	<i>2006313.0</i>
E-mail:		ÓRGÃO EXPEDIDOR:	UF:
<i>graci_barreto@hotmail.com</i>		<i>ESP</i>	<i>SE</i>
Orientador:			
Telefone:			
E-mail:			

DADOS DA INSTITUIÇÃO CONCEDENTE

PARA PESQUISAS REALIZADAS EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO:	
Escola:	<i>Escola Municipal Cônego João Lima Feitosa</i>
Telefones:	<i>79-3447-1344</i>
Código Inep:	<i>28004183</i>
Endereço: <i>Rua: José Manoel Barbosa dos Santos</i>	
Cidade:	<i>Frei Paulo</i>
CEP: <i>49514000</i>	
Diretor ou Coordenador responsável na escola: <i>Mônica Santos Oliveira dos Santos</i>	
Telefones:	<i>79/9932-9056</i>
E-mail: <i>monica.santos.18@gmail.com</i>	



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA  
Curso de Especialização em Direitos Infância-Juvenis no Ambiente Escolar  
(Facula que Protege)



#### CARTA DE COMPROMISSO DE PESQUISA

- e) manter atualizado, junto INSTITUIÇÃO CONCEDENTE, seus dados pessoais e escolares.  
f) assinar o presente termo e entregar uma via a cada parte;

**Cláusula 7ª:** São obrigações da INSTITUIÇÃO CONCEDENTE:

- a) ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;  
b) indicar um funcionário de seu quadro de pessoal com formação ou experiência profissional compatível com a área de conhecimento do estagiário, que deve atuar de forma integrada com o orientador da Universidade de Brasília;  
c) entregar, ao final de realização do estágio, declaração que confirme a presença e participação do aluno/pesquisador.

**Cláusula 8ª** - O presente Termo de Compromisso de Pesquisa somente poderá ser prorrogado ou alterado mediante assinatura de Termo aditivo, podendo, no entanto, ser:

- a) extinto automaticamente ao término do estágio;  
b) rescindido por deliberação da INSTITUIÇÃO CONCEDENTE ou do Aluno Pesquisador;  
c) rescindido por conclusão, abandono ou trancamento de matrícula do curso realizado pelo estagiário.

**Cláusula 9ª** - A INSTITUIÇÃO DE ENSINO, a INSTITUIÇÃO CONCEDENTE, e o ALUNO PESQUISADOR, signatários do presente Termo de Estágio, de comum acordo com os termos ora ajustados, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Frei Paulo, 10 de agosto de 2015.

Guilherme Barros Lima

Aluno/Pesquisador

Coordenadora do Curso Escola que Protege  
(assinatura e carimbo)

Mônica Santos Oliveira dos Santos

instituição concedente

(assinatura e carimbo)

Mônica Santos Oliveira dos Santos  
Portada: 9040  
Diretora



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA  
Curso de Especialização em Direitos Infanto-Juvenis no Ambiente Escolar  
(Escola que Protege)



**CARTA DE COMPROMISSO DE PESQUISA**

DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO	
Instituição de Ensino:	Universidade Federal de Sergipe - UFS Centro Superior de Educação à distância - CESAD
Curso:	Especialização em Direitos Infanto-Juvenis no Ambiente Escolar (Escola que Protege)
CNPJ:	
Endereço:	Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos" Jardim Rosa Elze s/nº, Departamental III, sala 01
Cidade/Estado:	São Cristóvão / SE

DADOS DO DISCENTE/PESQUISADOR			
Discente/pesquisador:	Alíbia Rodrigues do Nascimento		
Matrícula:	201422000331	Tel/Cel:	9959-9754
Endereço:	Travessa José Nunes, 40		
Cidade:	Frei Paulo	CEP:	49514-000
CPF:	998.022.365-00	RG:	1.450.126
		ÓRGÃO EXPEDIDOR:	SGP
		UF:	SE
E-mail:	alibia-rodriques@hotmail.com		
Orientador:			
Telefone:			
E-mail:			

DADOS DA INSTITUIÇÃO CONCEDENTE
---------------------------------

PARA PESQUISAS REALIZADAS EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO:	
Escola:	Escola Municipal Cônego João Batista Feitosa
Telefones:	(79) 13447-1344
	Código Inep: 28004183
Endereço:	Rua José Góes Barboza dos Santos
Cidade:	Frei Paulo
	CEP: 49514 000
Diretor ou Coordenador responsável na escola:	Mônica Dantas Oliveira dos Santos
Telefones:	999952-9056
E-mail:	monica.dantas.18@gmail.com



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA  
Curso de Especialização em Direitos Infância-Juvenis no Ambiente Escolar  
(Escola que Protege)



### CARTA DE COMPROMISSO DE PESQUISA

- e) manter atualizado, junto INSTITUIÇÃO CONCEDENTE, seus dados pessoais e escolares.  
f) assinar o presente termo e entregar uma via a cada parte;

**Cláusula 7ª:** São obrigações da INSTITUIÇÃO CONCEDENTE:

- a) ofertar Instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;  
b) indicar um funcionário de seu quadro de pessoal com formação ou experiência profissional compatível com a área de conhecimento do estagiário, que deve atuar de forma integrada com o orientador da Universidade de Brasília;  
c) entregar, ao final de realização do estágio, declaração que confirme a presença e participação do aluno/pesquisados.

**Cláusula 8ª** - O presente Termo de Compromisso de Pesquisa somente poderá ser prorrogado ou alterado mediante assinatura de termo aditivo, podendo, no entanto, ser:

- a) extinto automaticamente ao término do estágio;  
b) rescindido por deliberação da INSTITUIÇÃO CONCEDENTE ou do Aluno Pesquisador;  
c) rescindido por conclusão, abandono ou trancamento de matrícula do curso realizado pelo estagiário.

**Cláusula 9ª** - A INSTITUIÇÃO DE ENSINO, a INSTITUIÇÃO CONCEDENTE, e o ALUNO PESQUISADOR, signatários do presente Termo de Estágio, de comum acordo com os termos ora ajustados, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

João Paulo, 30 de Agosto de 2015.

Alícia Rodrigues do Nascimento  
Aluno/Pesquisador

\_\_\_\_\_  
Coordenadora do Curso Escola que Protege  
(assinatura e carimbo)

Mônica Santos Oliveira dos Santos  
Instituição concedente

(assinatura e carimbo)

**Mônica Santos Oliveira dos Santos**  
Perito, 2009  
Doutora

## Para uma relação eficiente com o Conselho Tutelar

1. Informar sobre faltas, evasão ou suspeitas de violência e definir com os conselheiros prazos para resolver os casos.
2. *Convidar os conselheiros a fazer* palestras, participar de reuniões e conhecer o projeto político-pedagógico.
3. Procurar saber sobre o andamento do processo por telefone ou indo pessoalmente à sede do conselho.
4. Cobrar as instâncias locais se o órgão não tiver condições de trabalhar por falta de estrutura ou recursos humanos.
5. Acionar a Procuradoria do Município ou, em último caso, o Ministério Público quando há omissão do órgão





Fique atento. Denuncie.

**PROTEJA**

nossas crianças e adolescentes da violência.

Procure o Conselho Tutelar ou disque 100



Fique atento. Denuncie.

**PROTEJA**

nossas crianças e adolescentes da violência.

Procure o Conselho Tutelar ou disque 100



Fique atento. Denuncie.

**PROTEJA**

nossas crianças e adolescentes da violência.

Procure o Conselho Tutelar ou disque 100



Fique atento. Denuncie.

**PROTEJA**

nossas crianças e adolescentes da violência.

Procure o Conselho Tutelar ou disque 100



Fique atento. Denuncie.

**PROTEJA**

nossas crianças e adolescentes da violência.

Procure o Conselho Tutelar ou disque 100



Fique atento. Denuncie.

**PROTEJA**

nossas crianças e adolescentes da violência.

Procure o Conselho Tutelar ou disque 100



Fique atento. Denuncie.

**PROTEJA**

nossas crianças e adolescentes da violência.

Procure o Conselho Tutelar ou disque 100



Fique atento. Denuncie.

**PROTEJA**

nossas crianças e adolescentes da violência.

Procure o Conselho Tutelar ou disque 100



Fique atento. Denuncie.

**PROTEJA**

nossas crianças e adolescentes da violência.

Procure o Conselho Tutelar ou disque 100



Fique atento. Denuncie.

**PROTEJA**

nossas crianças e adolescentes da violência.

Procure o Conselho Tutelar ou disque 100



Fique atento. Denuncie.

**PROTEJA**

nossas crianças e adolescentes da violência.

Procure o Conselho Tutelar ou disque 100

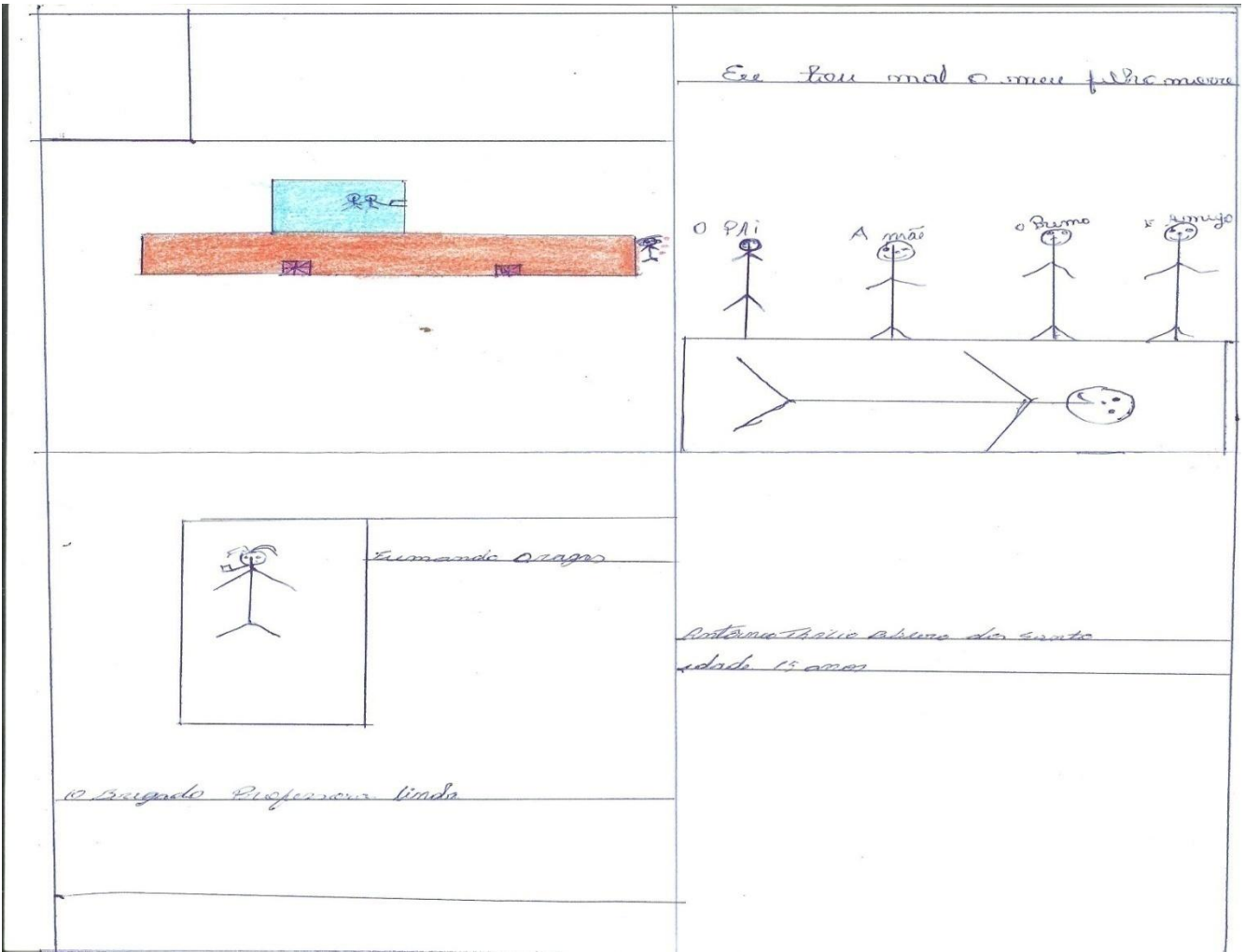
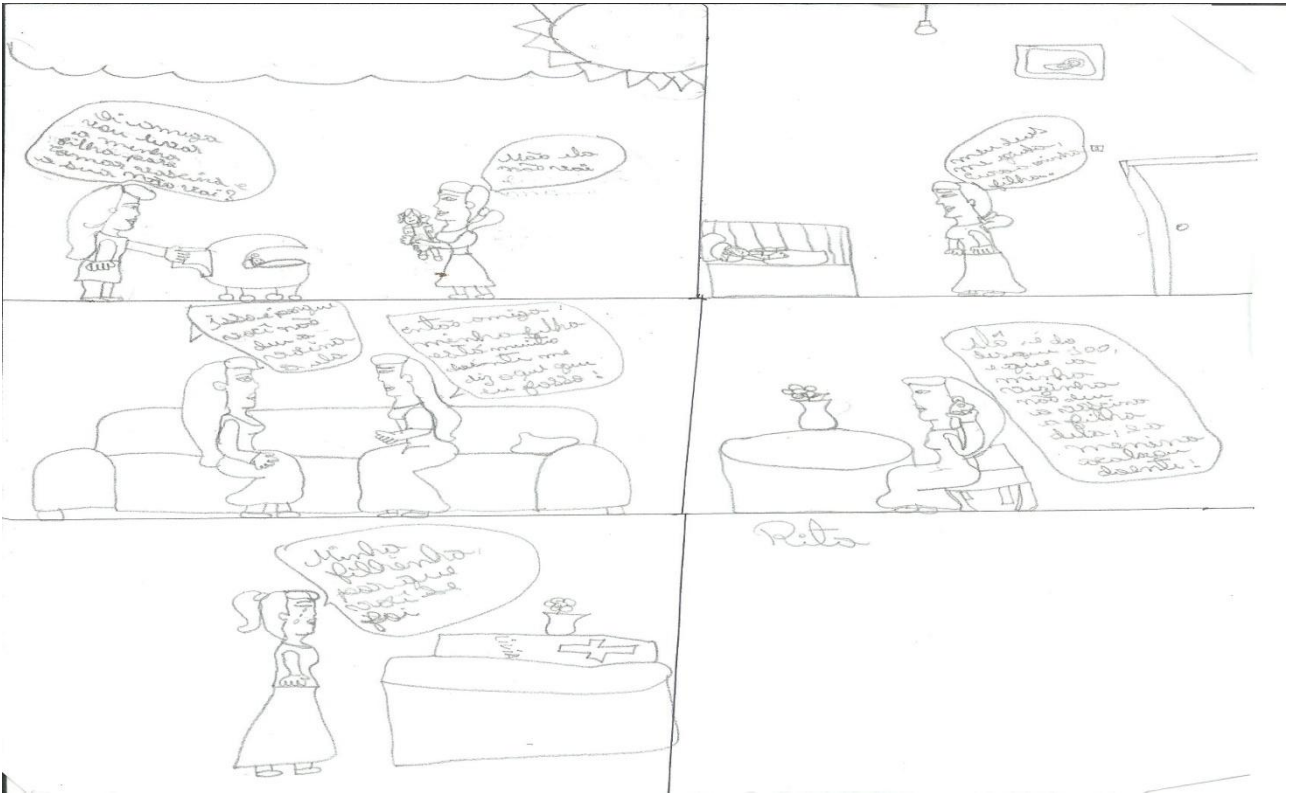


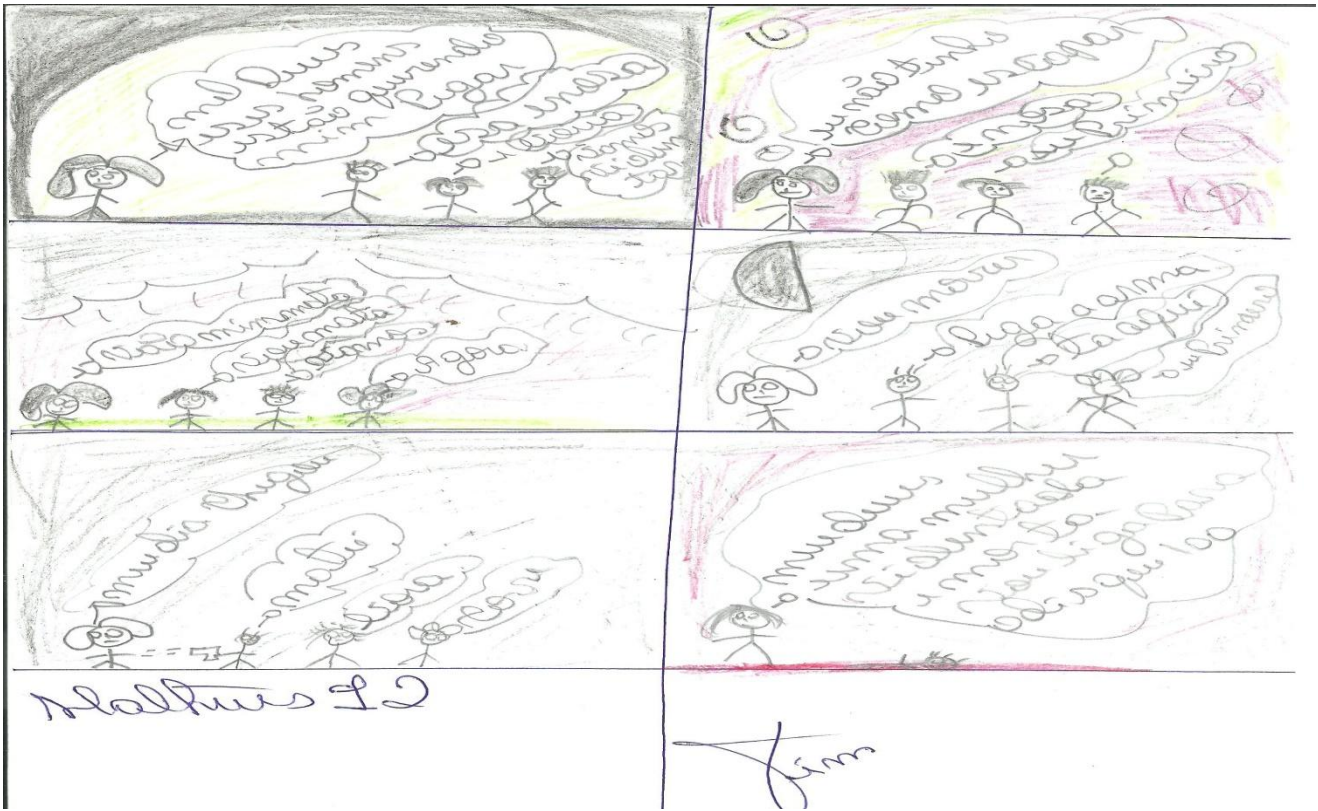
Fique atento. Denuncie.

**PROTEJA**

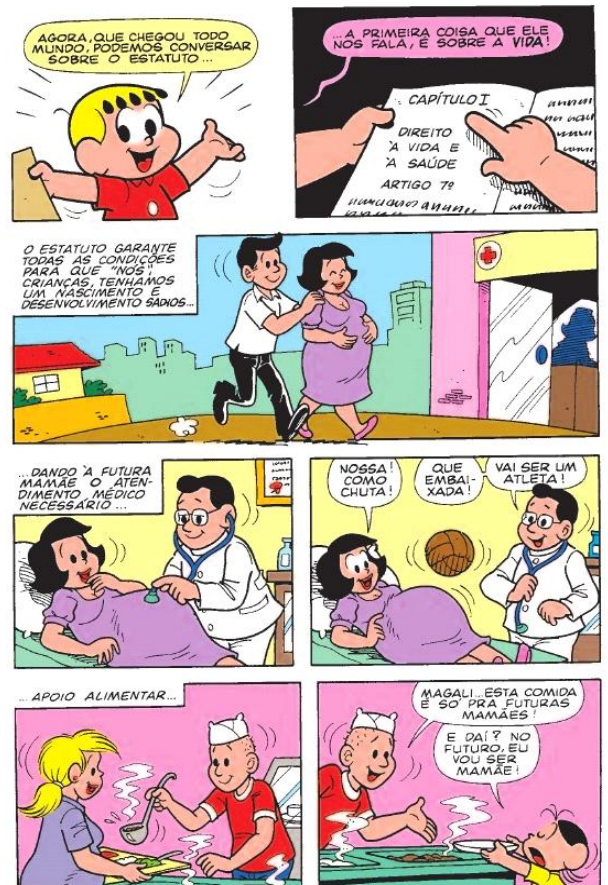
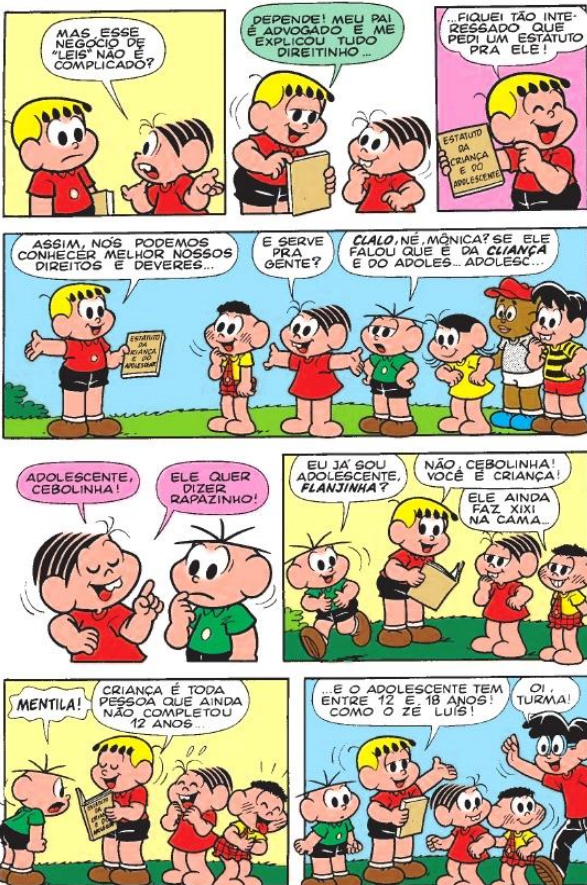
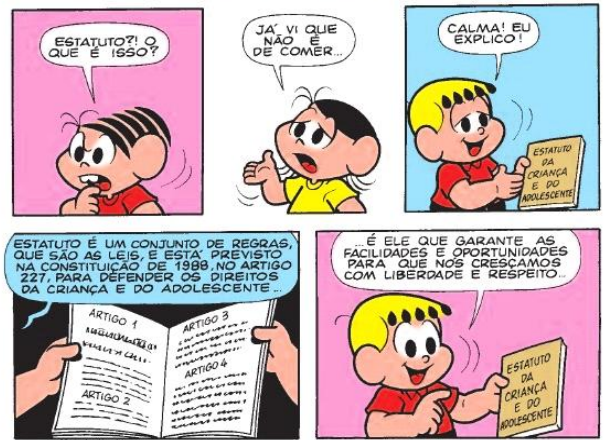
nossas crianças e adolescentes da violência.

Procure o Conselho Tutelar ou disque 100

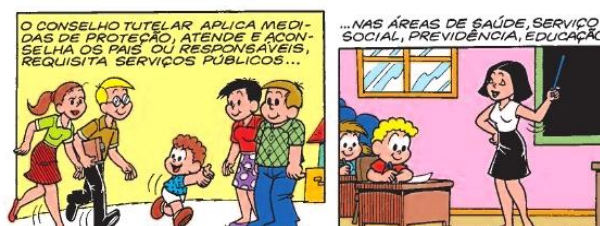
















TÊM O DEVER DE OBEDECER A SEUS PAIS...



...AOS MAIS VELHOS!



DEVER DE CONSERVAR O MEIO EM QUE VIVEM...



...E DEVER DE ESTUDAR PRA CONSTRUIR UM MUNDO MELHOR...



AFINAL, NÓS SOMOS A BASE DESTE PAÍS...

MAS O NOSSO MAIOR DEVER NESSE MOMENTO...



...É FAZER COM QUE NOSSOS DIREITOS SEJAM ATENDIDOS E CUMPRIDOS PELA SOCIEDADE, PELO GOVERNO...

...E DIVIDIR COM MUITO MAIS GENTE O QUE ACABAMOS DE APRENDER!

EI! VOCÊ JÁ CONHECE O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE?

FIM